



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 101, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação n.º 32.800, transitada em julgado em 12 de março de 2024, e o constante do Processo Administrativo SEI n.º 6006695/2023-00,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o [Ato CSJT.GP.SG n.º 303, de 5 de dezembro de 2018](#), que suspendia a eficácia da [Recomendação CSJT n.º 17 de 23 de maio de 2014](#).

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.